



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



bea

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021
(Processo Administrativo nº 64202.012878/2021-37 CDS – UASG 160076)

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021, em conformidade com o disposto no *caput*, artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo o Processo Administrativo nº 64202.012878/2021-37 (CDS), referente à Dispensa de Licitação nº 01/2021, cujo objeto está relacionado na requisição e dotação orçamentária anexada ao processo.

LENON TADEU LOPES DEAL – 3ºSgt

Aux. Seção de Material

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



Brasília, DF, 15 de outubro de 2021.

Requisição nº 01 – CDS/DivAP/Sec.Mat)

Do Chefe da Divisão de Apoio

Ao Sr Ordenador de Despesas do DCT

Assunto: Material de Divulgação Institucional

- Anexos:
1. Documento de Oficialização da Demanda;
 2. Estudo Técnico Preliminar;
 3. Termo de Referência;
 4. Pesquisa de Preço;
 5. Declaração Orçamentária;
 6. Proposta do Fornecedor contendo a autorização para ata; e
 7. SICAF.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02 (Port Min nº 305, de 24 maio 95), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material de consumo/permanente/contratação de serviço a seguir discriminado:

Fornecedor: Copatt Soluções Tecnológicas – CNPJ:10.432.571/0001-59				
Item da Ata	Discriminação	Qnt	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Dispensa de licitação	Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo	100	74,50	7.450,00
Valor total da aquisição (R\$).....				7.450,00

2 – Responsável pelo recebimento/Fiscal de Contrato e substituto: Gilmar Alves de Souza – STen Ramal:4526 e E-mail Gilmar.alvesdesouza@eb.mil.br e Lenon Tadeu Lopes Leal – 3º Sgt Ramal:4526, E-mail: leal.lenon@eb.mil.br;

3 – Justificativa: Anexa ao processo;

4 – Prazo para entrega: 30 de novembro de 2021;

5 – Para fins dos Art. 14 e 38, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, proponho o emprego dos recursos especificados a seguir:

seguir:

– Conforme declaração de Disponibilidade Orçamentária e descrição abaixo relacionada:

NC :003240	DATA: 25/10/2021	VALOR TOTAL (DA NC RS):7.450,00	
PTRES:171502	PI: 171502	ND: 339030	GESTÃO: 00001
FORNECEDOR: COPATT Comércio e Serviços Personalizados Ltda-ME			CNPJ: 10.432.571/0001-59

Jair Francisco Bispo dos Santos – 1º Ten QAO
Chefe da Divisão de Apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão:

Exército Brasileiro

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dept*):

Centro de Desenvolvimento de Sistemas

Responsável pela Demanda:

Lenon Tadeu Lopes Leal

Identidade:

1115505479

E-mail:

leal.lenon@eb.mil.br

Telefone:

61984921213

1. Objeto da Contratação:

Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo

2. Justificativa da necessidade da contratação do material:

2.1. Motivação da Contratação:

A aquisição de material de apoio e divulgação institucional visa atender as necessidades às solenidades militares, visitas a entidades públicas e privadas e outras atividades do gênero coordenadas pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas

2.2. Objetivos da Contratação:

Distribuição de material institucional em solenidades militares.

2.3. Código do item (CATMAT/CATSERV):

150598

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

As aquisições destes materiais têm fundamental importância na divulgação da instituição nas atividades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas. Esta Organização Militar Diretamente Subordinada (OMDS) realiza diversas solenidades e é responsável pelo desenvolvimento de Sistemas do Exército Brasileiro, conforme se observa da agenda do CDS, disponível no endereço eletrônico, <http://www.cds.eb.mil.br/>

3. Quantidade de material a ser contratada:

100 Unidades

4. Previsão de data e local em que deve ser entregue o material:

30 de novembro de 2021 em, Centro de Desenvolvimento de sistemas, QGEx - Bloco G - 2º Piso, SMU - Brasília, DF, 70630-901

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante presidente da Equipe de Contratação	Gilmar Alves de Souza	0434177648	
Integrante(s) requisitante(s)	Lenon Tadeu Lopes Leal	1115505479	
Fiscal (*)	Lenon Tadeu Lopes Leal	1115505479	

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Brasília, 15 de outubro de 2021

Jair Francisco Bispo dos Santos - 1º Ten QAO
Chefe da Divisão e Apoio do Centro de Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO EP
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	DCI/CDS
Objeto:	MOEDA ZAMAC PERSONALIZADA
Nº do Processo:	64202.012878/2021-37

2. Requisitos da Contratação:

Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo

2.1. Natureza do Material:

(x) Consumo () Permanente () Gênero

Moeda com a finalidade de premiação

2.2. Duração Inicial do Contrato (caso tenha):

Entrega imediata após empenho

2.3. Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidades deverão ser seguidos para fabricação do produto.

3. Estimativa das Quantidades:

- **MOEDA ZAMAC PERSONALIZADA - 100 unidades**

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Material a Contratar:

Com base em dados disponíveis na internet, nas consultas ao Painel de Preços, e aos demais meios de verificação de preços e especificações, o objeto deste estudo, **moedas** pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado.

Para este estudo, a forma de seleção do objeto **moedas em zamac** e do fornecedor foram priorizados alguns fatores:

- Atualidade do modelo;
- Design;
- Durabilidade;
- Economia;
- Exclusividade;
- Resistência;
- Atendimento aos preceitos legais vigentes; e
- Materiais embasado pelos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência, considerando a sustentabilidade.

Com base nesses fatores, a análise do mercado, apontou os seguintes produtos que poderiam atender à necessidade pretendida:

Produto **moeda em zamac** não pode ser comparado com os demais apresentados pelo mercado, devido as aspectos da singularidade, atualidade do modelo e fabricação personalizada.

Após análise, **Decidiu-se** pela aquisição de **moeda zamac** com base nos tópicos apresentados, uma vez que demonstrou o melhor dimensionamento, custo/benefício, consumo de recurso e adequação ao uso.

Critérios com base nos autores: (Castilho e Martins, 2005); (Jenkyn Jones, 2005); (Treptow, 2007); (Cobra, 2007); (Kopelke, 2011); (Kotler, 2005); (Levy e Weitz, 2000); (Filho, 2003).



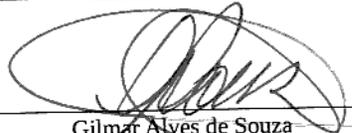
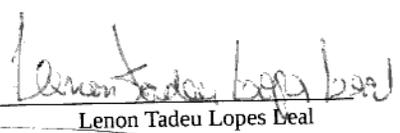
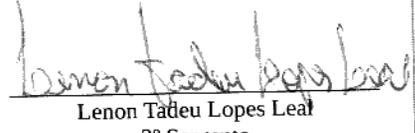
5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:
Com base na pesquisa de preço anexada ao processo.

6. Descrição do objeto como um todo:
Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo

7. Justificativas para entrega parcelada ou não do material:
Não haverá entrega parcel, após a emissão do empenho a empresa tem 30 dias para entregar o objeto.

8. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:
Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:
 As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
 As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

9. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Integrante presidente da Equipe de Contratação	Integrante requisitante	Fiscal
 Gilmar Alves de Souza Subtenente 0434177648	 Lenon Tadeu Lopes Leal 3º Sargento 1115505479	 Lenon Tadeu Lopes Leal 3º Sargento 1115505479

Local e data: Brasília 08 de outubro de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(COMANDO ENQUADRANTE)
(NOME DA UNIDADE)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: MOEDA ZAMAC PERSONALIZADA

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18 de outubro à 30 de novembro

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Marc a	Modelo	Local de pesquisa (Endereç o Complet o)	Data/ hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)	Quant idade	Preço Total (em R\$)
Moeda em zamac banho envelhecido	VB COMÉRCIO - CNPJ40.818.729/0001-94	VB	MOEDA	Mini Chácaras do Lago Sul 24, Casa 24 Setor	Dia 15 de outubro de 2021 as 09h30m	81,00	100	8.100,00

relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo.				Habitacional Jardim Botânico Brasília-DF - CEP 71.680-621					
Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo.	COPATT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - CNPJ: 10.432.571/0001-59	COPATT	MOEDA	QMSW 02 Conjunto B Lote 11 CEP: 70.680-200	Dia 15 de outubro de 2021 as 12h30m	74,50	100	7.450,00	
Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um	EGV, EDITORA GRÁFICA FATOR - CNPJ 10.172.304/0001-90 CF/DF 07.506.671/001-65 -	EGV	MOEDA	SIG Quadra 06 Lote 1.325 - Brasília-DF - CEP: 70.610.430	Dia 15 de outubro de 2021 as 09h30m	85,69	100	8.659,00	

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS I
Fl. nº

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Fl. nº 07
beal

IV - Solenidade de entrega de espada, bastão, carta-patente e apostila para oficiais gerais, conforme constam nas Instruções Gerais para a Solenidade de Entrega da Espada de General aos Generais de Brigada;

V - Solenidades alusivas ao aniversário de organizações militares (OM);

VI - Solenidades alusivas a passagem de comando, chefia ou direção de OM, conforme constam nas Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Eficiências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; e

VII - visitas a entidades públicas e privadas, por este Comando. ”

A demanda atual visa atender a aquisição de material de apoio aos eventos institucionais, em estrita observância à Portaria nº 3.771/MD, de 30 de novembro de 2011, do Ministro da Defesa, e à Portaria nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, do Comandante do Exército.

A estimativa do referido material foi realizada observando novas demandas existentes referentes a este tipo de material.

A aquisição de material de apoio e divulgação institucional visa atender as necessidades às solenidades militares, visitas a entidades públicas e privadas e outras atividades do gênero coordenadas pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional é com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

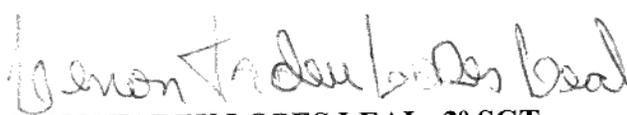
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Fornecedor conta com um vasto histórico em processos de contratações para entes da Administração Pública, fornecendo equipamentos da mesma natureza dos que estão sendo objeto deste processo de aquisição, atendendo às especificidades de cada órgão e praticando preço totalmente compatível com o mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor unitário do objeto, é de R\$ 7.450 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), o qual é compatível com os preços de mercado. O preço se justifica com o resultado de pesquisas realizadas junto ao portal de compras do governo.

Brasília, DF, 15 de outubro de 2021.



LENON TADEU LOPES LEAL - 3º SGT

Aux. Seção de Material



Brasília (DF), 18/10/2021.

Ao:
Centro de Desenvolvimento de Sistemas - CDS
Nesta

Proposta nº 231/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta conforme solicitação e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor em 3D, acondicionada em estojo de luxo.	UN	100	74,50	7.450,00

OBS: 1) O valor acima mencionado é válido para a totalidade do item, qualquer modificação acarretará alteração de preço.
2) O cliente deverá enviar a arte em corel vetorizado.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Forma de pagamento: C/ empenho.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após a aprovação do layout.

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 1231-9, C/C 119547-6.

Gravação: O cliente deverá fornecer a arte em arquivo Corel Draw (CDR), desenhada em curvas/vetorizada.
Caso não possua este arquivo, podemos redesenhar ao custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Sendo só para o momento, subscrevo-me.



COPATT Comércio e Serviços Personalizados Ltda-EPP
Riary Mary Copatt
RG 1.457.184 SSP/DF
CPF 494.931.241-34

COPATT Comércio e Serviços Personalizados Ltda-ME
CNPJ: 10.432.571/0001-59
QMSW 02 Conjunto B Lote 11
Brasília - DF
Fone: (61) 3341-2733
Email: copatt@terra.com.br

CF/DF: 07.511.974/001-15
Setor Sudoeste.
CEP: 70.680-200
Fax: (61) 3341-2772



VB Comércio

MINI CHÁCARAS DO LAGO SUL 24 CASA 24 | SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO

Celular/WhatsApp: (61)98249-2443

E-mail: vbcomerciosac@gmail.com

CEP: 71.680-621

Brasília - DF



Viviane Bezerra 02330446128
40.818.729/0001-94
Mini Chácaras do Lago Sul 24, Casa 24 Setor Habitacional Jardim Botânico
Brasília-DF - CEP 71.680-621
Telefone: (61) 9.8249-2443 Whatsapp
vbcomerciosac@gmail.com

Cliente: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CDS)**

Brasília - DF

Brasília, 18/10/2021

Conforme solicitado, estamos formalizando proposta para confecção de:

Quant	Item	Valor	Total
100	Moeda zamac, 60mm diâmetro/3mm espessura, banho envelhecido, relevo dos dois lados, sendo um lado colorido e outro lado 3D sem cor, com estojo de veludo.	81,00	8.100,00

Total global - R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

* Prazo de validade da proposta: 30 dias.

* O prazo de entrega é de 15 dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho.

O objeto será entregue de acordo com o Termo de Referência.

* Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

* Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa.

Dados Bancários:
Banco: **260 - Nubank**
Agência: **0001**
Conta corrente: **76357401-9**

Atenciosamente,

Viviane Bezerra



Brasília, DF, 15 de outubro de 2021.

A
CDS – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Prezado cliente,

Apresentamos nossa proposta de preços para a produção abaixo discriminada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	Moeda, material zamac, diâmetro de 6cm, espessura de 3mm, banho prata envelhecido, gravação em relevo dos dois lados, um lado colorido e outro lado sem cor.	100	85,69	8.569,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 8.569,00

Esta cotação está baseada nas informações fornecidas pelo cliente, estando sujeito a reajuste de preços quando do recebimento dos originais e /ou fotolito em desacordo com a nossa cotação.

Validade da proposta: 30 dias.
Prazo de entrega: 20 dias úteis.
Cond. de pagamento: Contra apresentação.
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4364 Conta Corrente: 23.377-3 Banco: 756 - Sicoob

Declaramos que estão inclusos no valor todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta solicitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Agradecemos e ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



EGF- Editora Gráfica Fator Ltda
Cleusa Silva – Cel: 61 9-9975 6445

SIG Quadra 06 Lote 1.325 - Brasília-DF - CEP: 70.610.430 - Telefone: (61) 3344-4988
CNPJ 10.172.304/0001-90 CF/DF 07.506.671/001-65 – cleusa.egf@gmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



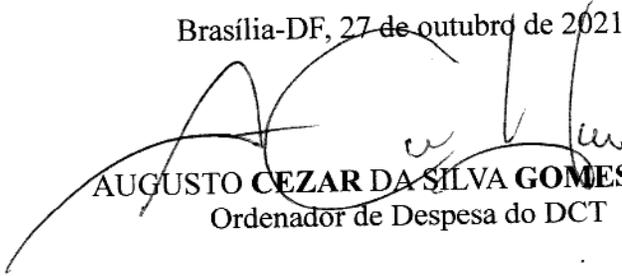
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64202.012878/2021-37

DESPACHO DA MODALIDADE

Considerando as orientações contidas na Lei nº 8.666/93, de responsabilidade da autoridade competente:

- Determino que processo seja realizado por contratação direta, nas modalidades Dispensa (Artigo 24 da Lei nº 8666/93) e Inexigibilidade (Artigo 25 da Lei nº 8666/93);
- Determino que seja realizada a adesão por meio Pregão SRP;
- Determino que seja realizado Pregão Tradicional;
- Determino que seja realizado Pregão SRP;
- Determino que seja realizada uma participação extraordinária em Pregão existente;

Brasília-DF, 27 de outubro de 2021.


AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES – CEL
Ordenador de Despesa do DCT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto do presente instrumento é

Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo

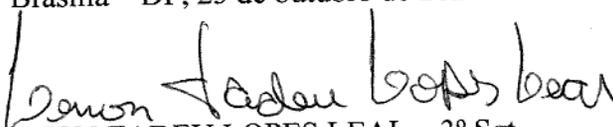
Valor estimado para a contratação: R\$ 7.450,00

Rubricas orçamentárias:

Ação: 2000/0000 PTRES:171502 PI: IXAPFUNADOM ND: 339030

Eu, no exercício da função de **Auxiliar da seção de material da Divisão de Apoio do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS)**, nos termos do Art 73 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Art 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do Art 7º, do Art 14 e do Art 39, todos da Lei 8.666/93 e Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/00; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Brasília – DF, 25 de outubro de 2021.


LENON TADEU LOPES LEAL – 3º Sgt
Aux. Seção de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA (OMDS)

1. OBJETO

Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo.

2. CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Os eventos tipicamente institucionais, além das reuniões de trabalho e atividades congêneres, carecem da aquisição de material de apoio, nos termos da Portaria Nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, do Comandante do Exército.

As aquisições destes materiais têm fundamental importância na divulgação da instituição nas atividades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas. Esta Organização Militar Diretamente Subordinada (OMDS) realiza diversas solenidades e é responsável pelo desenvolvimento de Sistemas do Exército Brasileiro, conforme se observa da agenda do CDS, disponível no endereço eletrônico, [http:// http://www.cds.eb.mil.br/](http://www.cds.eb.mil.br/)

A aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero que não constam dos incisos do art. 1º, I a VII da Portaria nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, será precedida de justificativa do Comandante do Exército ou do Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, nos termos do art. 2º, § único e art. 3º, I e V, da citada portaria.

No tocante à troca de material de apoio e divulgação institucional, a Portaria nº 3.771/MD, de 30 de novembro de 2011, define que:

“Art. 1º No âmbito dos órgãos e unidades da administração central do Ministério da Defesa, Comandos das Forças Singulares e entidades vinculadas estão vedados o planejamento e a execução de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, troca de brindes e quaisquer outros do gênero, exceto se atendidas as seguintes diretrizes:

I - os eventos devem ser realizados com estrita observância dos critérios da moralidade, da impessoalidade e da economicidade, sempre norteados pela busca do interesse público; e

II - os recursos devem ser aplicados exclusivamente em eventos institucionais do órgão ou entidade, devidamente aprovados em ato pela autoridade competente.”

Com o objetivo de normatizar a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército Brasileiro, o Comandante do Exército editou a Portaria nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, na qual estabelece que:

“Art. 1º Os eventos tipicamente institucionais, que trata o inciso II do art. 1º da Portaria Normativa nº 3.771/MD, de 2011, no âmbito do Comando do Exército, são:

I - 19 de abril - Dia do Exército Brasileiro;

II - 25 de agosto - Dia do Soldado;

III - solenidades alusivas aos patronos das Armas, Quadros e Serviços, conforme constam nas Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas;

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE**



MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto: Moeda zamac personalizada
Nº do Processo: 64202.012045/2021-76

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

3. Riscos:

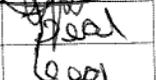
Risco 01:	Não atender o padrão		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Da legislação			
Ação(ões) Preventiva(s): Verificar se foi feita nos padrões da OMS			Responsável: Fiscal
Ação(ões) de Contingência: Quebra de contrato com a empresa			Responsável: SALC
Risco 02:	Não entregar no prazo		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Não instalação			
Ação(ões) Preventiva(s): Informar a autoridade competente			Responsável: Requisitante/ Fiscal
Ação(ões) de Contingência: Abrir processo administrativo			Responsável: OD

Risco 03:	Baixa qualidade		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
			
Dano(s):	Não atender as exigências		
Ação(ões) Preventiva(s):	devolução		Responsável: LENON TADEU LOPES LEAL
Ação(ões) de Contingência:	Processo Administrativo		Responsável: AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Local e data: Brasília, DF, _____ de _____ de 2021.

Equipe de Planejamento:			
FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante Presidente da Equipe de Contratação	GILMAR ALVES DE SOUZA – STen	0434177648	
Integrantes	LENON TADEU LOPES LEAL – 3º Sgt	1115505479	
	LENON TADEU LOPES LEAL – 3º Sgt	1115505479	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de moedas zamac para atender à necessidade das seções, divisões e assessorias do CDS.

Especificação Detalhada	Qtd	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60mm de diâmetro, 3 mm espessura, um lado colorido e o outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo	100	Und	74,50	7.450,00
Valor Total				R\$

2. DA JUSTIFICATIVA

Os eventos tipicamente institucionais, além das reuniões de trabalho e atividades congêneres, carecem da aquisição de material de apoio, nos termos da Portaria N° 125, de 24 de fevereiro de 2012, do Comandante do Exército.

As aquisições destes materiais têm fundamental importância na divulgação da instituição nas atividades do Centro de Desenvolvimento de Sistemas. Esta Organização Militar Diretamente Subordinada (OMDS) realiza diversas solenidades e é responsável pelo desenvolvimento de Sistemas do Exército Brasileiro, conforme se observa da agenda do CDS, disponível no endereço eletrônico, <http://www.cds.eb.mil.br/>

A aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero que não constam dos incisos do art. 1º, I a VII da Portaria nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, será precedida de justificativa do Comandante do Exército ou do Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, nos termos do art. 2º, § único e art. 3º, I e V, da citada portaria.

No tocante à troca de material de apoio e divulgação institucional, a Portaria nº 3.771/MD, de 30 de novembro de 2011, define que:

“Art. 1º No âmbito dos órgãos e unidades da administração central do Ministério da Defesa, Comandos das Forças Singulares e entidades vinculadas estão vedados o planejamento e a execução de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, troca de brindes e quaisquer outros do gênero, exceto se atendidas as seguintes diretrizes:

I - os eventos devem ser realizados com estrita observância dos critérios da moralidade, da impessoalidade e da economicidade, sempre norteados pela busca do interesse público; e

II - os recursos devem ser aplicados exclusivamente em eventos institucionais do órgão ou entidade, devidamente aprovados em ato pela autoridade competente.”

Com o objetivo de normatizar a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do

gênero, no âmbito do Exército Brasileiro, o Comandante do Exército editou a Portaria nº 125 de 24 de fevereiro de 2012, na qual estabelece que:

“Art. 1º Os eventos tipicamente institucionais, que trata o inciso II do art. 1º da Portaria Normativa nº 3.771/MD, de 2011, no âmbito do Comando do Exército, são:

I - 19 de abril - Dia do Exército Brasileiro;

II - 25 de agosto - Dia do Soldado;

III - solenidades alusivas aos patronos das Armas, Quadros e Serviços, conforme constam nas Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas;

IV - Solenidade de entrega de espada, bastão, carta-patente e apostila para oficiais gerais, conforme constam nas Instruções Gerais para a Solenidade de Entrega da Espada de General aos Generais de Brigada;

V - Solenidades alusivas ao aniversário de organizações militares (OM);

VI - Solenidades alusivas a passagem de comando, chefia ou direção de OM, conforme constam nas Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas; e

VII - visitas a entidades públicas e privadas, por este Comando.”

A demanda atual visa atender a aquisição de material de apoio aos eventos institucionais, em estrita observância à Portaria nº 3.771/MD, de 30 de novembro de 2011, do Ministro da Defesa, e à Portaria nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, do Comandante do Exército.

A estimativa do referido material foi realizada observando novas demandas existentes referentes a este tipo de material.

A aquisição de material de apoio e divulgação institucional visa atender as necessidades às solenidades militares, visitas a entidades públicas e privadas e outras atividades do gênero coordenadas pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

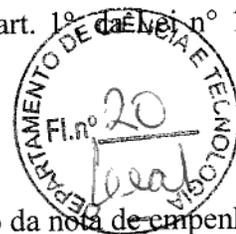
A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. As características dos materiais demandados pela Administração neste Termo de Referência, demonstram que os mesmos podem ser classificados como “comuns”, uma vez que são comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

3.2. O objeto se enquadra na classificação comuns, por terem padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos neste documento, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, além de serem facilmente prestados por diversas empresas do ramo, atendendo-

se, dessa forma, as exigências contidas, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.520 /2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa (única), no seguinte endereço ALMOXARIFADO do DCT, situada no Quartel-General do Exército, Bloco H, Sub Solo, Setor Militar Urbano, CEP 70630-901, Brasília-DF, no horário das 9 às 16:30 horas de segunda a quinta-feira e de 8 às 11:30 horas nas sextas-feiras.

4.2 . O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. O material de um modo geral, só será aceito se possuir informações adequada clara e ostensiva em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.6. Todo o produto deverá estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

Termo de Referência (Página 3 de 7)



comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do

objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei no 8.666, de 1993 e da Lei no 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei no 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

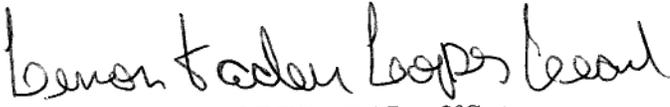
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2021


LENON TADEU LOPES LEAL – 3ºSgt



Aux. Seção de Material

DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE

Em conforme inciso III, do artigo 9º, do Decreto nº 5.450/05, **DECIDO:**

a . Aprovar o presente Termo de Referência da página 01 a 06.

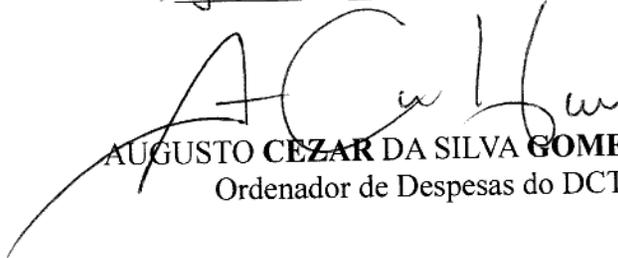
b . Encaminhar à Seção de Licitação e Contratos para atualização do Edital do processo

Termo de Referência (Página 6 de 7)

administrativo, segundo o art. 38 da lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2024




AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES – CEL
Ordenador de Despesas do DCT



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE**

JUNTADA E ATESTE DE DOCUMENTOS RECEBIDOS

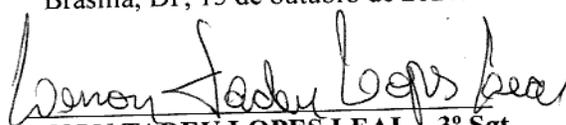
Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade Brasília-DF, no quartel do Departamento de Ciência e Tecnologia, faço a juntada aos autos do presente processo de dispensa de licitação do Centro de Desenvolvimento de Sistemas, dos anexos a seguir especificado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- a. Termo de Abertura;
- b. Mapa de Riscos;
- c. Declaração de adequação Orçamentária;
- d. Despacho de Modalidade;
- e. Relatório de Pesquisa de Preço;
- f. Documento de Formalização de Demanda;
- g. Estudos Preliminares;
- h. Requisição;
- i. Justificativa Técnica;
- j. Juntada e Ateste de Documentos; e
- k. Projeto Básico.

Atesto que os anexos juntados aos autos são as mesmas recebidas da empresa COPATT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

- a. Alteração contratual;
- b. Atestado de Capacidade 1º RCG;
- c. Atestado de Capacidade 16 BLOG;
- d. Atestado de Capacidade COTER;
- e. Certidão de Falência;
- f. Declaração do Menor;
- g. Pesquisas de Preço (três empresas); e
- h. SICAF.

Brasília, DF, 15 de outubro de 2021.


LENON TADEU LOPES LEAL - 3º Sgt
Auxiliar Seção de Material CDS

"COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA EPP"
CNPJ 10.432.571/0001-59



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RIANY MARY COPAT, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na SQSW Quadra 300 Bloco B Apartamento 110 — Sudoeste, Cep. 70.673-024 Brasília - DF, natural de Brasília DF, nascida em 20 de Janeiro de 1968, filha de Pedro Carlos Copatt e Anair Letieri Copatt, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.457.184, expedida pela SESP/DF em 17/05/2010 e CPF n.º 494.931.241-34 e

PEDRO CARLOS COPATT BUENO TELLES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na SQSW Quadra 300 Bloco B Apartamento 110 — Sudoeste, Cep. 70.673-024 Brasília - DF, natural de Brasília - DF, nascido em 29 de Dezembro de 1989, filho de Ricardo Bueno Telles e Riany Mary Copatt, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 043.148.128-58, expedida pela DETRAN/DF em 20/05/2016 e CPF n.º 022.790.221-17,

únicos sócios componentes da sociedade empresária **COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA EPP** e expressão fantasia "**COPATT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PERSONALIZADAS**", com sua sede no QMSW 02 Conjunto B Lote 11 Sudoeste cep: 70.680-200 Brasília-DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o Nire 53.201.511.49-9, por despacho do Presidente em 23/10/2008, inscrita no CNPJ n.º 10.432.571/0001-59 e CF/DF n.º 07-511.974/001-15, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar a presente Sociedade Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO CARLOS COPATT BUENO TELLES**, supra qualificado, possuidor de 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cede e transfere a totalidade das quotas à sócia **RIANY MARY COPAT**, dando plena, total e irrevogável quitação ao adquirente.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor de R\$1,00 (um real) cada e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	TOTAL EM R\$	%
RIANY MARY COPAT	120.000	120.000,00	100,00
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00

Página | 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1668133 em 22/03/2021 da Empresa COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA EPP, CNPJ 10432571000159 e protocolo DFN2112759031 - 15/03/2021. Autenticação: 8D9AE04A1B4921DABBE72334F3F7A597D3A4BC8. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.360-0 e o código de segurança VBRz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.



Cláusula Terceira: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento constitutivo, que não contrariem o disposto na presente alteração contratual, que entrará em vigor na data de seu arquivamento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial e Endereço da Sede - A sociedade gira Sob a Denominação Social de **COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA EPP** e expressão fantasia "**COPATT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PERSONALIZADAS**", com sua sede no QMSW 02 Conjunto B Lote 11 Sudoeste cep: 70.680-200 Brasília-DF.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social - O objeto social da empresa é: Comércio de Aparelhos de Utilidades Domésticas, áudio e vídeo e equipamentos eletrodomésticos; Comércio de Artigos de Couro em Geral; Comércio Varejista de Materiais Elétricos e de Construção em Geral; Comércio Varejista de Material de Expediente, Informática, Limpeza, Descartáveis e Material Esportivo; Comércio de Materiais Promocionais institucionais tais como placas, medalhas e ordens honoríficas e demais brindes; Comércio de Móveis em geral; Comércio de Plantas e Flores para decorações ou não; Comércio e Distribuição de Produtos alimentícios em geral; Comércio Varejista de artigos-de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos para escritório e informática; Prestação de Serviços de Confecção de Roupas Profissionais e Facção e demais artigos de Confecção; Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e demais Eventos; Prestação de Serviços no Ramo de Comunicação Visual atendendo à Criação de Painéis Luminosos e outros itens, Serviços Gráficos entre outras atividades; Reparação de Artigos e Peças do Mobiliário; Serviços de Cunhagem de Moedas e Medalhas; Fabricação de Letras e Placas e de produtos diversos não especificados anteriormente.

Cláusula Terceira – Do Início de Atividades e Tempo de Duração - A Sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Página | 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1668133 em 22/03/2021 da Empresa COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA EPP, CNPJ 10432571000159 e protocolo DFN2112759031 - 15/03/2021. Autenticação: 8D9AE04A1B4921DABBE72334F3F7A597D3A4BC8. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.360-0 e o código de segurança VBRz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9

Cláusula Quarta – Do Capital Social - O Capital social da matriz é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000, (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	TOTAL EM R\$	%
RIANY MARY COPAT	120.000	120.000,00	100,00
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00

Cláusula Quinta — Dependem da liberação dos sócios através de reuniões convocadas pelo administrador e pelos sócios na forma do Art.1.073 do CC, além de outras matérias indicadas nesse contrato e todas as definidas no Art.1.071 do Código Civil (Art.1.072 CC).

Cláusula Sexta – Das Quotas - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – Da Responsabilidade dos Sócios - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Da Administração da Sociedade - A administração da sociedade cabe a sócia **RIANY MARY COPATT**, com os poderes e atribuições de assinar, gerenciar e administrar a sociedade separadamente, ficando, inclusive, autorizados para o uso do nome empresariais. Entretanto, é expressamente vedado, seu uso em negócios alheios ao objeto social, como também, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Nona – Da Retirada de Pró-Labore — A sócia **RIANY MARY COPATT** poderá, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Do Exercício Social e Prestação de Contas da Administradora — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.





Cláusula Décima Primeira — Deliberação Social — Em reunião até 30 de abril do ano seguinte, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso. (Artigos 997, 1.013.1.015.1.064 do CC).

Cláusula Décima Segunda — Da Abertura de Filiais - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira — Da Retirada de Sócio — Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - A resolução da quota social, em relação à retirada de um sócio por outro motivo que não o acima estipulado, adotará o mesmo procedimento específico. (Artigos 1.028 e 1.031 do CC).

Cláusula Décima Quarta — Desimpedimento — A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, II do CC).

Cláusula Décima Quinta - Do Foro - Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para registro e arquivo na Junta Comercial e Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Brasília-DF, 04 de Março de 2021.



RIANY MARY COPAT

PEDRO CARLOS COPATT BUENO TELLES
(retirante).



**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA

10.432.571/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.7ELS.52P3.3MEB.0R4R.2FPB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.432.571/0001-59, sediada na QMSW 02 Conjunto B Lote 11 – Setor Sudoeste – Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Brasília, 26 de agosto de 2021.

COPATT Comércio e Serviços Personalizados Ltda-EPP
Riany Mary Copatt
RG 1.457.184 SSP/DF
CPF 494.931.241-34

COPATT Comércio e Serviços Personalizados Ltda-EPP
CNPJ: 10.432.571/0001-59 *CF/DF: 07.511.974/001-15*
QMSW 02 Conjunto B Lote 11 *Setor Sudoeste*
Brasília – DF *CEP: 70.680-200*
Fone: (61) 3341-2733 *Fax: (61) 3341-2772*
Email: copatt@terra.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS
DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.571/0001-59, estabelecida na ST SIG Quadra 04 ED Barão de Maua, 25 – SALA 102 – SIG - Brasília/DF, forneceu para o 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA, os itens abaixo descritos e conforme 2014NE800589, 2014NE800590 e 2014NE800591:

ITENS	QUANT
Serv. Confec. agenda 2014, brochura, em papel ecológico capa e contracapa em curso na cor preta com logo da OM.	240
Serviço de confec. de estojo executivo com caneta e lapiseira metálicas, com uma grav. a laser nas duas peças.	80
Serv. Confec. pasta de couro sintético, formato envelope, aba para documentos, porta caneta, bloco de papel 50 folhas.	80
Serviço de gravação a laser em caneta pen drive 4gb, embalada em kraft.	100
Serv. Confec de pen drive giratório 4GB, gravação a laser em um lado, acompanha embalagem kraft.	249
Serviço de gravação a laser em pen drive giratório 8GB, embalado em kraft.	249
Serv. Confec. cordão para crachá, personalizado nas duas faces. Tam. 15x85cm	320
Serviço de confecção de porta canetas retangular com relógio digital, med. 8 x 11 x 6.	248
Serv. Confecção de taça em cristal Strauss para água, tam. 24cm de altura, 400ml, com personalização.	200
Serv. Confecção em taça em cristal Strauss para vinho branco, tam. 21cm de altura, 265ml, com personalização.	200
Serv. Confecção em taça em cristal Strauss para vinho tinto, tam. 20cm de altura, 215ml, com personalização.	200

9

Serv. Confec. de placa em aço inox 0.6 polido, acrílico 6mm verde translucido. Acondicionamento caixa MDF revestida.	50
Serv. de confec. de medalha metal nobre decoupe, med. 45mm, anver. Com grav. com três cores esmalt. em est. De veludo.	175
Serviço de confecção de estojo em papel paspatur med. 31 x 25 x 4,5cm. Composto de três partes (conforme modelo).	81
Serv. confec. de pen drive giratório 4GB, gravação a laser em um lado, acompanha embalagem kraft.	99
Serviço de gravação a laser em pen drive giratório 8GB, embalada kraft.	99
Serviço de confecção de hub USB colorido, 4 portas, uma gravação em tampografia em 1 cor.	101
Serv. confecção de sacola Ecobag 100 algodão cru 180g, med. 30 x 40 x 10cm, gravação colorida.	18
Serv. confec. de bandeira para auditório em cetim bordada nas duas faces, med. 0,90 x 1,30m, conforme solicitado.	27



Brasília-DF, 12 de março de 2015

GLAUCO JUNIOR SOARES VIEIRA – CAP
 Fiseat administrativo do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP**, CNPJ: 10.432.571/0001-59, situada na **QMSW 02 CONJUNTO "B" LOTE 11 - SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA-DF**, CEP: 70.680-200, FONE/FAX: (61) 3341-2733, forneceu para o **COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES - UG: 160548 - COTER**, os produtos abaixo especificados, tendo sido satisfatório o seu desempenho contratual.

PREGÃO	NOTA DE EMPENHO	QTD.	NOTA FISCAL	OBJETO
30/2016-EME	2017NE800058	100	542	Porta cartão em couro legítimo com gravação em baixo relevo.
		10		Prato de estanho, tam. 21cm diâmetro, suporte e caixa de madeira, grav. nas bordas.
		30		Panóplia em cristal incolor, med. 20 x 12cm, impressão de logo e textos em 3D. Caixa de couro legítimo.
		45		Panóplia em Corian preto 12mm c/ placa em aço brilhante med. 20x14cm.
24/2018-GAP-BR	2019NE800708	150	1.489	Moeda em metal, polida alto e baixo relevo 4,5cm de diâmetro, acondicionada em estojo.
		100		Moeda em Zamac, polida, alto e baixo relevo, acondicionada em estojo de veludo.

Atesta-se ainda, que tais fornecimento foram executados e/ou fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Brasília-DF, 08 de junho de 2020


WALAS Cardozo da Silva - 1º Ten
Idt: 118231993-7 MD/EB
Almoxarife do COTER
Contato: (61) 3415-5516

— SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____
25/10/21 11:38 USUARIO: ALESSANDRA ANDR
DATA EMISSAO : 25Out21 VALORIZACAO : 25Out21 NUMERO : 2021NC003240
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167076 / 00001 - DCT



OBSERVACAO
ATENDE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.
CONFORME MSG SIAFI 2021/0396501, DE 22 JUL 21.
PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270002	339030			IXAPFUNADOM	7.450,00

LANCADO POR : 92877397572 - PINHO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 25Out21 10:54

Data e hora da consulta: 04/11/2021 13:47
 Usuário: ***.685.613-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
167076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0419-85	SMU - QGEX BLOCO G 2 E 3 PISO	70630-901
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (061)415-5125, ALMOX 415-4708, TESOU 415-5346	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	7

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270002	339030	-	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/11/2021	Ordinário	64202.012878/2021-37	0,0000	7.450,00

Favorecido		CEP
Código	Nome	
10.432.571/0001-59	COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTD	70680-200
Endereço		
QMSW 2 S/N CONJ B SETOR SUDOESTE		
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 3341-2733	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

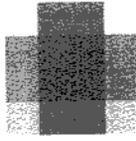
Descrição
 CDS1670862021NC003240-REQ NR: 01-CDS-DIV-SEC MAT- DISPENSA NR: 17-2021. ATENDER DESPESA COM MATERIAL DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL. CC S015552M ID 1382

Local da Entrega
 BRASILIA-DF

Informação Complementar
 16007606000172021 - UASG Minuta: 160076

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/11/2021 11:43:24	Alteração



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.432.571/0001-59 DUNS®: 899668864
Razão Social: COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: COPATT SOLUCOES TECNOLOGICAS PERSONALIZADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/12/2021
FGTS Validade: 21/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/11/2021
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 03/11/2021 15:50

1 de 1

CPF: 022.685.613-56 Nome: CRISTIAN GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA

Ass: _____

Data e hora da consulta: 04/11/2021 13:47
Usuário: ***.685.613-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 7.450,00

Subelemento 59 - MATERIAL PARA DIVULGACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Moeda em zamac banho envelhecido e relevo dos dois lados, 60 mm de diâmetro, 3 mm de espessura, um lado colorido e outro sem cor, acondicionada em estojo de luxo.	7.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2021	Inclusão	100,00000	74,5000	7.450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES
***.679.688-**
04/11/2021 11:43:24

Responsável pela Nota de Empenho
RODRIGO SANTOS RODRIGUES
***.573.627-**
04/11/2021 11:10:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/11/2021 11:43:24	Alteração

Data e hora da consulta: 03/11/2021 15:52:56
Usuário: 02268561356

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 10432571	Título: COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTD	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2021 15:51:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA**
CNPJ: **10.432.571/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.